



X Encontro Brasileiro de Administração Pública.  
ISSN: 2594-5688  
secretaria@sbap.org.br  
Sociedade Brasileira de Administração Pública

**Escola amiga da pessoa idosa: reflexão-ação sobre longevidade e envelhecimento**

**Deogratias Cirhakarula Muderwa**

**[CHAMADA ESPECIAL] Os desafios da Política de Longevidade**

## **Escola amiga da pessoa idosa: reflexão-ação sobre longevidade e envelhecimento**

### **Resumo**

De acordo com Centro Internacional de Longevidade Brasil (ILC-Brasil/2015), a cada segundo, duas pessoas no mundo celebram 60 anos de vida, constituindo um privilégio sem precedentes, à medida, em que, também, impõem políticas (saúde, educação, trabalho, lazer, etc...). Para além das políticas públicas o processo de envelhecimento carece de reflexão e conscientização, em especial, por parte dos jovens. O artigo trata de descrever a experiência “Escola Amiga da Pessoa Idosa”, projeto que integra o Observatório Paraense de Longevidade – OPL. Busca-se compreender os objetivos e protocolos estabelecidos para que uma escola seja “Amiga da Pessoa Idosa”. Conclui, ainda que, seja um Projeto com pouco tempo de criação, o que não possibilita examinar seus impactos, a relevância pedagógica e social é evidente, e a continuidade de seu desenvolvimento levará a conscientização da necessidade de respeitar, proteger e garantir os direitos das pessoas idosas e de uma sociedade melhor.

**Palavras-chave:** Pessoa Idosa. Longevidade. Envelhecimento

### **1 Introdução**

O mundo passa por uma revolução, ainda que para muitos não seja perceptível – a revolução da Longevidade. De acordo com Centro Internacional de Longevidade Brasil (ILC-Brasil/2015), a cada segundo, duas pessoas no mundo celebram 60 anos de vida, constituindo um privilégio sem precedentes, à medida, em que, também, impõem demandas sociais (saúde, educação, trabalho, lazer, mobilidade, etc...) importantes para bem viver. Essas demandas exigem um repensar sobre as políticas públicas necessárias para a construção de ambientes e cidades resilientes que possibilitem o envelhecer com qualidade de vida.

Para além das políticas públicas o processo de envelhecimento carece de reflexão e conscientização, em especial, por parte dos jovens, para os quais essa é uma condição muito distante, à medida em que, não se percebem como parte do processo de envelhecimento natural na vida humana.

O artigo trata de descrever a iniciativa “escola amiga da pessoa idosa”, projeto que integra o Observatório Paraense de Longevidade – OPL. Busca-se compreender os objetivos e protocolos estabelecidos para que uma escola seja “amiga da pessoa idosa”.

O OPL emerge com o objetivo de contribuir com o fortalecimento dos conselhos municipais da pessoa idosa, no estado do Pará, bem como, a inserção da temática da

Longevidade e Envelhecimento nas escolas públicas estaduais do município de Belém, especialmente, as jurisdicionadas pela USE 5/SEDUC/PARÁ, de modo, que os alunos possam tomar consciência da necessidade de respeitar, proteger e garantir os direitos das pessoas idosas.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa descritiva exploratória. Para tanto examinou-se documentos que possibilitou compreender os objetivos e protocolos estabelecidos para que uma escola seja “Amiga da Pessoa Idosa”.

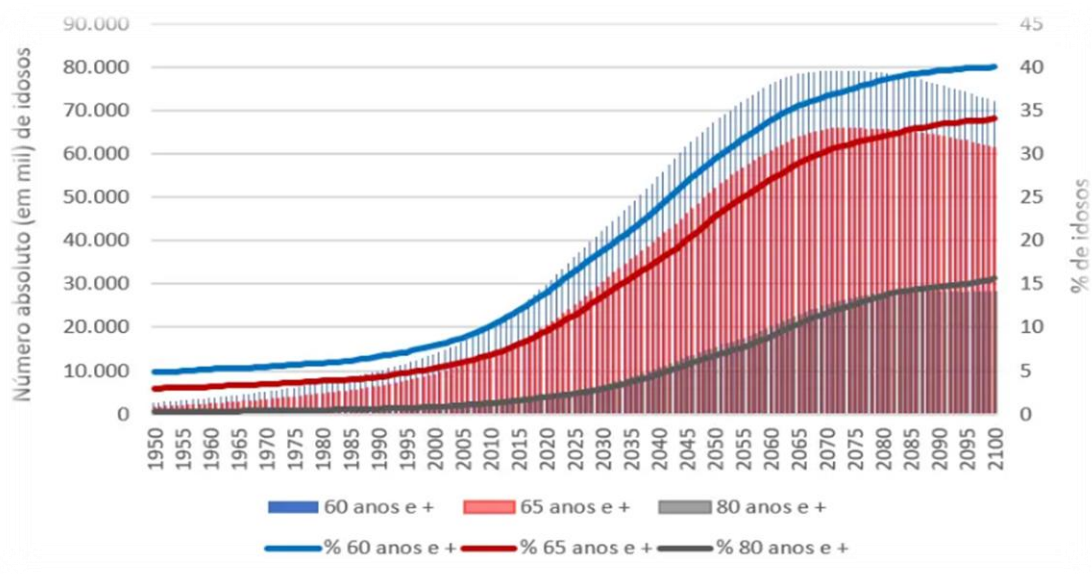
Pode-se inferir, ainda que, seja um Projeto com pouco tempo de criação, o que não possibilita examinar seus impactos, a relevância pedagógica e social é evidente, e a continuidade de seu desenvolvimento levará a conscientização da necessidade de respeitar, proteger e garantir os direitos das pessoas idosas e de uma sociedade melhor.

## **2 Longevidade e envelhecimento: questão em debate**

O tema da longevidade e envelhecimento é objeto de estudo de inúmeros pesquisadores (Menet, 2021). O relatório da Organização Mundial da Saúde aponta o crescimento da população acima de 60. Esta tendência traz no centro das agendas dos estudos a questão do envelhecimento e longevidade. Os estudos voltados para a longevidade não são restritos apenas às pessoas idosas, mas abrangem as mais variadas áreas de pesquisas como a economia, a saúde, o direito da pessoa idosa, a moradia, enfim, todas as políticas públicas que envolvem o bem-estar da pessoa idosa (OMS, 2015).

A longevidade e o envelhecimento são dois conceitos que remetem às questões mais urgentes do nosso tempo. Os estudos mais recentes demonstram que a curva de crescimento da população idosa está em constante crescimento. Um estudo realizado pelo Laboratório de Demografia e Estudo Populacional da Universidade Federal de Juiz de Fora demonstra o crescimento contínuo da população. “A população total era de 2,5 bilhões de habitantes em 1950, passou para 7,8 bilhões em 2020 e deve alcançar 10,9 bilhões de habitantes em 2100.” O crescimento absoluto foi de 4,3 vezes em 150 anos. Mas se o crescimento da população mundial foi elevado, muito maior foi o crescimento da população idosa. O gráfico 1 ilustra a situação do Brasil quanto ao envelhecimento e longevidade.

Gráfico 1: Tendência e envelhecimento e longevidade no Brasil



Fonte: Laboratório de Demografia e Estudos populacionais (2020).

A taxa de envelhecimento da população aumentou e isso é proporcionalmente ligado à questão da longevidade. A população com a idade de 60 ou mais cresceu cada vez mais. E no sentido contrário, a taxa de natalidade baixou muito. A tabela a seguir traz uma ilustração da tendência do envelhecimento no período de 1950 a 2020.

**Quadro 01** – Envelhecimento populacional em no Brasil por faixa etária entre 1950 e 2020 (em Mil)

Anos	60 anos e +	65anos e +	80 anos e +	%60 e +	%65 e +	%80 e +	Total
1950	2.627	1.606	153	4,9	3,0	0,3	53.975
2000	13.874	9.175	1.429	7,9	5,2	0,8	174.790
2020	29.857	20.389	4.159	14,0	9,6	2,0	212.559

Fonte: Adaptado Laboratório de Demografia e Estudos populacionais, 2020.

Os dados da tabela 01 demonstram que números absolutos da população brasileira entre os anos 1950 e 2020. Neste período o Brasil tinha uma população de 53.975.000. Este número subiu em 2020 para 212.559.000. O senso do IBGE publicado parcialmente em 2023 faz uma projeção de 215.764.675. Os estudos apontam que essa população chegará a 229.000.000 em 2050 para depois cair drasticamente a 181.000.000 em 2100. O gráfico a seguir demonstram essa queda populacional.

Segundo Miller (2001), entende o envelhecimento como um processo de transformação em que os jovens adultos se transformam e pessoa idosas marcados com a vulnerabilidade às doenças. As funções vitais humanas são confrontadas às condições temporais e espaciais. Isso faz com que a esperança de vida seja mais estendida numa região mais do que na outra.

A Organização Mundial da Saúde – OMS – entende por pessoa idosa toda pessoa com a idade de sessenta anos ou acima de sessenta anos (IBGE, 2019). No Brasil, a expectativa de vida aumentou. Em 1940 os homens tinham uma expectativa de viver 40 anos. Em 2019, ela aumentou de 31,1 anos (IBGE, 2020).

O crescimento da esperança de vida despertou o interesse dos pesquisadores. Teorias sobre o envelhecimento (SERAFIM, 2007) e longevidade são abordadas para conceituar melhor essa discussão. As diversas teorias demonstram como o indivíduo se adapta ao estado da pessoa idosa e explica de que forma ocorre o processo de envelhecimento da pessoa.

Algumas dessas teorias (SERAFIM, 2007) como a teoria do desvinculo que consiste em fundamentar-se no desvinculo. O desvinculo é considerado como um processo inevitável onde acontece a quebra do vínculo ou relação entre a pessoa e outro grupo ou sociedade, neste caso as relações construídas sofrem uma profunda alteração na sua qualidade e essência. Esta teoria considera a velhice como um problema e para tanto, a sociedade deve rejeitar esse tipo de indivíduo porque provoca instabilidades no funcionamento social.

Por outro lado a teoria da atividade se opõe à teoria do desvinculo. Os estudos anteriores à teoria do desvinculo sustentavam a continuidade da pessoa continue a desempenhar as suas atividades e ocupações. Essas atividades são por tanto a base da teoria da atividade. Segundo Serafim (2007), essa teoria tem três bases fundamentais que são: continuar razoavelmente os níveis de atividade; influencia socioeconômica do passado no estilo de vida da velhice; manter as atividades social, física, mental e devem ser desenvolvidas para serem bem aproveitadas no âmbito do envelhecimento. O envelhecimento bem sucedido depende, segundo a teoria da continuidade, da continuidade das atividades que a pessoa exercia durante a meia-idade. As condições fisiológicas podem levar a diminuição das atividades como, por exemplo, os problemas da saúde.

A teoria da personalidade aborda também o tema do envelhecimento e da longevidade. Esta teoria é ligada, segundo os estudos anteriores, a vários aspectos da psicologia do envelhecimento. Esta teoria permite de compreender o processo de envelhecimento da pessoa a partir da sua personalidade. Esta última permite então de perceber o nível de satisfação de um indivíduo ou sua insatisfação. Esta teoria se distancia das duas primeiras, pois o desvinculo e a atividade não abrangem as diversas dimensões da pessoa.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), pessoa idosa é todo indivíduo com 60 anos ou mais. O Brasil tem mais de 28 milhões de pessoas nessa faixa etária, número que representa 13% da população do país. E esse percentual tende a dobrar nas próximas décadas, segundo a Projeção da População, divulgada em 2018 pelo IBGE.

## 2.2 Principais marcos legais sobre garantia dos direitos da pessoa idosa

As nações membros da Organização das Nações Unidas (ONU) ao reconhecer a declaração universal dos direitos do homem, assumem o compromisso de rejeitar a tirania, a discriminação entre os homens e a garantir a todos os direitos à vida (ONU, 2015). Esta declaração é um passo maior no caminho da proteção da vida dos mais vulneráveis, entre eles, a pessoa idosa. Muitas nações editaram instrumentos legais para garantir e proteger os direitos da pessoa idosa. O art. 25 parágrafo 1 disse exatamente:

Toda pessoa tem direito a um padrão de vida suficiente para assegurar a sua saúde e bem-estar e o de sua família, em particular à alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais necessários; ela tem direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou em outros casos de perda de seus meios de subsistência como resultado de circunstâncias fora de seu controle (Declaração dos Direitos do Homem da ONU, 2015).

O vigésimo quinto artigo da declaração universal do Direito do Homem assegura a todos homens o direito à uma vida digna, garantindo-lhe a saúde e bem-estar e da família. O direito à comida, às vestimentas, moradia e saúde e outros serviços de primeira necessidade, são alguns direitos aos quais cada homem deve(ria) beneficiar. O Brasil vem aperfeiçoando sua legislação no que diz respeito à pessoa idosa e melhorias que resultam no aumento da esperança de vida: a longevidade.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 (CF/88) no seu título oitavo: da Ordem social, este capítulo trata da família, da criança, do adolescente e da pessoa idosa. O Art. 203 trata das questões sociais: “A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social”. Os direitos garantidos para pessoa idosa preveem um benefício de um salário mínimo à pessoa idosa desprovido de recursos para suas próprias necessidades (Art. 203, V). Os programas sociais de atendimento às pessoas em situação de extrema pobreza e outras políticas públicas de assistência social são uma forma para garantir os direitos da pessoa idosa.

Estudos futuros poderiam ser desenvolvidos para avaliar e a eficiência desses programas bem como sua implementação segundo o modelo de baixo para cima para capturas

o clichê da real situação da pessoa idosa à luz do que termina o artigo 230 parágrafos 1 e 2 da Carta Magna, afirmam: “Os programas de amparo às pessoas idosas serão executados preferencialmente em seus lares. Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos”.

O Estatuto da Pessoa idosa é considerado como marco legal da proteção da pessoa idosa é a Lei 10.741 que dispõe sobre o Estatuto da pessoa idosa. Este Estatuto foi instituído para regular os direitos assegurados às pessoas com a idade igual ou superior a 60 anos (BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2007).

O art. 10 do estatuto da pessoa idosa descreve as obrigações do Estado no que se refere aos cuidados para com a pessoa idosa. Essas obrigações são: “assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis”. Esses direitos são claramente definidos e explicitado nos parágrafos 1 a 3 do mesmo artigo.

A proteção dos direitos assegurados às pessoas idosas deve ser disseminada para o conhecimento da sociedade a fim de ser promovidos. Os espaços educativos (escolas), meios de comunicação de massa, repartições públicas, etc., são alguns canais para fazer conhecer as leis que devem ser cumpridas. A pessoa idosa deve gozar dos cuidados e respeito de todos, sua dignidade sendo respeitada por todos. O terceiro artigo do Estatuto do Pessoa idosa determina como obrigação da família, da comunidade, da sociedade bem como do poder público assegurar à Pessoa idosa uma absoluta prioridade, efetivo direito à vida, saúde, alimentação, liberdade (BRASIL, 2007). Esses direitos e outros benefícios sociais são alguns requisitos indispensáveis por uma vida humanamente digna para a Pessoa idosa. O Estado e a sociedade civil e todas as pessoas são responsáveis pela promoção e bem-estar de cada Pessoa idosa.

O OPL emerge com o objetivo de contribuir com o fortalecimento dos conselhos municipais da pessoa idosa, no estado do Pará, bem como, a inserção da temática da Longevidade e Envelhecimento nas escolas públicas estaduais do município de Belém, especialmente, as jurisdicionadas pela USE 5/SEDUC/PARÁ, de modo, que os alunos possam tomar consciência da necessidade de respeitar, proteger e garantir os direitos das pessoas idosas.

### **3 A Escola Amiga da Pessoa Idosa**

Chauí (2016) ao tratar das discussões pedagógicas que marcam a educação, especialmente, o ambiente escolar, argumenta que a educação é marcada por ideologias, as quais podem ser compreendidas como um corpus de representações e de normas que fixam e prescrevem de antemão o que se deve e como se deve pensar, agir e sentir, nas práticas educacionais.

A educação tem como objetivo de impor os interesses particulares da classe dominante, que pela ideologia produz uma universalidade imaginária, reproduzida na sociedade por diversas instituições, dentre elas as escolas (CHAUI, 2016).

Como se pode garantir essa reprodução? A eficácia da ideologia dominante depende, justamente, da sua capacidade de produzir um imaginário coletivo em cujo interior das escolas os indivíduos possam localizar-se, identificar-se como integrantes do coletivo.

Compreende-se que a ideologia dominante, é excludente, baseada no sistema capitalista, que por meio da educação escolar tradicional e de uma lógica da ocultação da gênese da divisão social, as competências desenvolvidas possibilitem que o imaginário coletivo se concretize, com a perpetuação de relações sociais fundadas em valores do mundo do trabalho, da produtividade e do ser humano com tempo de validade definida, como uma mercadoria. É a partir dessa concepção que se nutre as relações sociais, em particular entre jovens e as pessoas idosas.

A educação é uma política pública imprescindível para o desenvolvimento social e cada vez mais complexa, como a própria sociedade. Perrenoud (2001), considera que a tarefa de ensinar nunca foi uma profissão tranquila. Argumenta que o processo de ensinar é, também, de confrontar o outro, sua resistência, sua opacidade, suas dúvidas ou incertezas, que constituem desafios às práticas e revelam-se cada vez mais difícil de ensinar e, sobretudo, fazer aprender, ao tempo em que requer competências e habilidades da escola para (re)pensar, refletir e agir para a formação de cidadãos capazes de viver e conviver com os diferentes.

As competências exigidas da escola e dos profissionais que nela atuam, em especial, gestores e docentes, estão relacionadas tanto a didáticas pontuais, baseadas nas ciências cognitivas, quanto a enfoques transversais que visam a criar ou a manter o desejo de aprender, o sentido dos saberes, o envolvimento do sujeito na relação pedagógica e a construção de um projeto e currículo (PERRENOUD, 2001) que seja pedagógico, mas também, social.

Corroborando com a concepção social do currículo escolar e com aprendizagens essenciais para a vida em sociedades, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) assegura aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais no decorrer da educação



básica que possibilite-os consubstanciar, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de competências e habilidades.

Competência é definida na BNCC como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania, do mundo do trabalho e do respeito as diferenças, dentre elas as pessoas idosas, cujos currículos escolares devem ter como prioridade.

A inclusão de conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e valorização da pessoa idosa, nos currículos das escolas no Estado do Pará, assenta-se na Resolução 053/CEE/PA, ainda sem efetividade no contexto escolar.

A BNCC, a Resolução 053/CEE/PA e o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), que estabelece no CAPÍTULO V - Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Art. 22, que "nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização da pessoa idosa, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria", constituem a âncora legal para o subsídio da experiência idealizada pelo OPL denominada de "Escola Amiga da Pessoa Idosa".

Considera-se que ser uma "Escola Amiga da Pessoa Idosa" é ser "amigável", portanto "ser uma escola que acolhe a longevidade e aprende sobre ela para ter e proporcionar qualidade de vida a toda a sociedade".

O projeto teve início no ano de 2022 e foram realizadas nas dez escolas que integram a USE 5: EEEFM Brigadeiro Fontenelle, EEEFM Acácio Sobral, EEEFM Acatauasú Nunes, EEEFM Augusto Olímpio, EEEF Nuremberg Brito, EEEF Fonte Viva, EEEF Associação dos Moradores da Terra Firme, EEEFM Mário Barbosa, EEEF Virgílio Libonatti, EEEF Mateus do Carmo. A Figura 1 abaixo mostra atividades desenvolvidas nas escolas.

Figura 1 - Atividades desenvolvidas nas escolas



Fonte: OPL (2022)

O objetivo das atividades desenvolvidas nas escolas foi conscientizar os alunos da necessidade de respeitar, proteger e garantir os direitos das pessoas idosas. No dia 10 de fevereiro do ano de 2023 as escolas receberam o Certificado de “Escola Amiga da Pessoa Idosa”, como reconhecimento pelas atividades realizadas no ano de 2022, conforme mostra a Figura 2.

Figura 2 – Certificação da “Escola Amiga da Pessoa Idosa”



Fonte: OPL (2023)

Em vista da excelente adesão ao Projeto “Escola Amiga da Pessoa Idosa”, em março do ano de 2023, criou-se o Protocolo para a certificação das instituições participantes.

### 3.1 Protocolo “Escola Amiga da Pessoa Idosa”

Para o desenvolvimento e alcance do objetivo do Projeto no ano de 2023, fez-se necessário o estabelecimento de um Protocolo com recomendações às ações a serem desenvolvidas no âmbito das escolas que desejarem aderir ao Projeto “Escola Amiga da Pessoa Idosa”.

O Protocolo baseia-se em 6 competências gerais da BNCC: 1) Conhecimento; 4) Comunicação; 7) Argumentação; 8) Autoconhecimento e Autocuidado; 9) Empatia e Cooperação; 10) Responsabilidade e Cidadania, e ao ODS<sup>1</sup>: 4) que busca assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

As 6 competências da BNCC mais o ODS, acima apresentados, possibilitaram elaborar os 7 Pilares que constituem o Protocolo, cujo objetivo é subsidiar a reflexão-ação nas escolas que desejarem participar do Projeto. Para cada um dos 7 Pilares indica-se competências, habilidades e sugestões para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, como apresenta o Quadro 02.

**Quadro 02** – Protocolo “Escola Amiga da Pessoa Idosa”

PROTOCOLO “ESCOLA AMIGA DA PESSOA IDOSA”		
OS 7 PILARES		
<b>Competência PARA:</b>	<b>Habilidade PARA:</b>	<b>O que fazer? Sugestões:</b>
<b>1- Conhecimento</b> - Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.	Entender e explicar a realidade, colaborar com a sociedade e continuar a aprender.	A escola deve desenvolver atividades pedagógicas que possibilitem mostrar aos alunos o processo de longevidade e a importância das pessoas idosas.
<b>2- Comunicação</b> - Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens	Expressar-se e partilhar informações, sentimentos, ideias, experiências e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.	A escola deve desenvolver atividades pedagógicas que possibilitem os alunos a importância da comunicação e suas diferentes formas com as pessoas idosas.

<sup>1</sup> ODS é a sigla de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU) na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável que é implementada no Brasil pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD Brasil). Os ODS representam um plano de ação global proposto pela Organização das Nações Unidas (ONU) para, entre outros objetivos, eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade ao longo da vida para todos, proteger o planeta e promover sociedades pacíficas e inclusivas até 2030. Considera-se essa Agenda como um “plano de ação” destinado ao fortalecimento da paz universal, da liberdade e das ações de erradicação da pobreza. Com esse intuito, foram definidos os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) composto por 169 metas, a serem adotados globalmente.

<p>artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.</p>		
<p><b>3- Argumentação</b> - Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.</p>	<p>Formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns com base em direitos humanos, consciência socioambiental, consumo responsável e ética.</p>	<p>A escola deve desenvolver atividades pedagógicas que possibilitem aos alunos por meio de dados e evidências argumentar sobre a necessidade de respeito e garantia dos direitos das pessoas idosas.</p>
<p><b>4- Autoconhecimento e Autocuidado-</b> Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.</p>	<p>Cuidar da saúde física e emocional, reconhecendo suas emoções e a dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.</p>	<p>A escola deve desenvolver atividades pedagógicas que possibilitem aos alunos reconhecer-se como ser individual e ao mesmo tempo coletivo, com capacidade de conviver com o outro, em especial as pessoas idosas.</p>
<p><b>5- Empatia e Cooperação</b> - Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.</p>	<p>Fazer-se respeitar e promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade, sem preconceito de qualquer natureza</p>	<p>A escola deve desenvolver atividades pedagógicas que exercitem a empatia, o diálogo, a cooperação, o acolhimento e respeito ao outro, sem preconceito.</p>

<p><b>6- Responsabilidade e Cidadania</b> - Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.</p>	<p>Tomar decisões com princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e democráticos.</p>	<p>A escola deve desenvolver atividades pedagógicas que possibilitem aos alunos a importância de agir com responsabilidade, ética, que promova a inclusão e ser solidário.</p>
<p><b>7- Educação inclusiva</b> – Assegurar educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.</p>	<p>Ter conhecimentos necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável</p>	<p>A escola deve promover atividades pedagógicas para desenvolvimento de práticas de estilo de vida sustentável com respeito aos direitos humanos e uma cultura de paz e não violência e com valorização a pessoa idosa.</p>

Fonte: OPL (2023)

Considera-se que ao aderir o Projeto a unidade escolar assume o compromisso de desenvolver ações que estejam alinhadas ao Protocolo, bem como, que deverá por meio de evidências (fotos, registros de ocorrências, vídeos) e visitas in loco, comprovar as práticas de reflexão-ação sobre longevidade e envelhecimento, de modo que, possa ser certificada como “Escola Amiga da Pessoa Idosa”.

#### 4 Considerações finais

O artigo trata de descrever a experiência “Escola Amiga da Pessoa Idosa”, Projeto que integra o Observatório Paraense de Longevidade – OPL. Buscou-se compreender os objetivos e protocolos estabelecidos para que uma escola seja “Amiga da Pessoa Idosa”.

Observou-se que o Projeto tem como base legal a BNCC, a Resolução 053/CEE/PA e o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). No que se refere aos objetivos, identificou-se que o OPL emerge para contribuir com o fortalecimento dos conselhos municipais da pessoa idosa, no estado do Pará, bem como, a inserção da temática da Longevidade e Envelhecimento nas escolas públicas estaduais do município de Belém, especialmente, as jurisdicionadas pela USE 5/SEDUC/PARÁ, de modo, que os alunos possam tomar consciência da necessidade de respeitar, proteger e garantir os direitos das pessoas idosas.

Quanto ao Protocolo o Projeto “Escola Amiga da Pessoa Idosa” se baseia em sete (7) Pilares cujo objetivo é subsidiar a reflexão-ação nas escolas que participam do Projeto. Para cada um dos sete (7) Pilares indica-se competências, habilidades e sugestões para o desenvolvimento das práticas pedagógicas.

Pode-se inferir, ainda que, seja um Projeto com pouco tempo de criação, o que não possibilita examinar seus impactos, a relevância pedagógica e social é evidente, e a continuidade de seu desenvolvimento levará a conscientização da necessidade de respeitar, proteger e garantir os direitos das pessoas idosas e de uma sociedade melhor.

## Referências

- BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. ESTATUTO DO PESSOA IDOSA, Brasília, 2007. Disponível em [https://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/estatuto\\_pessoa\\_idosa2edicao.pdf](https://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/estatuto_pessoa_idosa2edicao.pdf). Acesso 23 Fev. 2023.
- BRASIL, Constituição Federal de 1988, Brasília, 2016. Disponível em [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso 23 Fev. 2023.
- CHAUÍ, Marilena de Souza. Ideologia e educação. Educação e pesquisa, v. 42, p. 245-258, 2016.
- IBGE, Projeção da população do Brasil e das Unidades da Federação. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>. Acesso em 01 Mar. 2023.
- Menet, Nicolas. *Construire la société de la longévité. Une opportunité pour le futur ?* Ed. Eyrolles, Paris, 2019 disponível em <https://handirect.fr/vieillesse-et-societe-comprendre-les-enjeux-de-la-longevite/>. Acesso 23 Fev. 2023.
- Miller, A. Richard, *Biologie du vieillissement. In La lettre de l'Académie des sciences. n° 3 / printemps 2002*. Disponível em <https://www.academie-sciences.fr/pdf/lettre/lettre3.pdf>. Acesso 23 Fev. 2023
- NATIONS UNIES, *Déclaration de Droit de l'Homme*, 2015. Disponível em [https://www.un.org/fr/udhrbook/pdf/udhr\\_booklet\\_fr\\_web.pdf](https://www.un.org/fr/udhrbook/pdf/udhr_booklet_fr_web.pdf). Acesso 23 Fev. 2023.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Declaração universal dos direitos humanos, 2015. Disponível em [https://www.un.org/fr/udhrbook/pdf/udhr\\_booklet\\_fr\\_web.pdf](https://www.un.org/fr/udhrbook/pdf/udhr_booklet_fr_web.pdf). Acesso em 23 Fev. 2023.
- PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para uma nova profissão. Pátio: Revista Pedagógica, v. 5, n. 17, p. 8-12, 2001.
- Revista do IBGE, N° 16, Fev. 2019. Disponível em [https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com\\_mediaibge/arquivos/d4581e6bc87ad8768073f974c0a1102b.pdf](https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/d4581e6bc87ad8768073f974c0a1102b.pdf). Acesso 23 Fev. 2023
- Serafim, Filomena Maria Machado Pinto, Tese sobre Promoção do bem estar global na população sénior: práticas de intervenção e desenvolvimento de actividades físicas. Universidade do Algarve, 2007 disponível em <http://hdl.handle.net/10400.1/659> . Acesso 23 fev. 2023.
- Laboratório de Demografia e Estudos populacionais, 2020. Disponível em <https://www.ufjf.br/ladem/2020/06/15/o-perfil-demografico-do-brasil-ate-2100-e-os-desafios-da-covid-19-artigo-de-jose-eustaquio-diniz-alves/> Acesso 01 març. 2023